

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA TERCEIRA (3ª) VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR **LIONFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, CNPJ nº 00.011.284/0001.11, COM SEDE NA TRAVESSA NICOLAU PORTILBO, 126, SÃO JUDAS TADEU, SUMARÉ, SP, CEP 13180-540, E **LIONFER COMERCIAL SIDERURGICA LTDA.**, CNPJ 09.335.799/0001-41, COM SEDE NA RUA JOÃO PAULO I, 94, JARDIM SÃO JUDAS TADEU, SUMARÉ - SP, CEP: 13180-560 – PROCESSO Nº 0015852-81.2012.8.26.0604, Nº de ordem: 3.074/12, DA 3ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 19/03/2014 (DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial das recuperandas **LIONFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, CNPJ nº 00.011.284/0001.11 e **LIONFER COMERCIAL SIDERURGICA LTDA.**, CNPJ 09.335.799/0001-41, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (primeira convocação) convocada pelo Juízo da Terceira Vara Cível de Sumaré, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 19/03/2014, às 10hs00, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, no Fildi Hotel Ltda, localizado na Rodovia Anhanguera Km 114, Sumaré/SP, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se o que couber ante o disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos o Dra. MILENA GROSSI DOS SANTOS, OAB/SP 292.635, representando o credor HSBC BANK BRASIL S/A (art. 37). O senhor administrador judicial observou que o credor HSBC BANK BRASIL S/A postulou nos autos da recuperação judicial e obteve do Juízo da Recuperação Judicial o direito de voz e voto pelo valor do crédito que apresentou em

impugnação ao crédito (processo 0000371-10.2014.8.26.0604), que é de R\$ 6.419.514,17, em substituição ao valor de R\$ 323.115,89, que figura na lista do administrador judicial, por conta e risco do credor, assim como já autorizou que o administrador judicial admita a participação com voz e voto de todo e qualquer credor que tenha ingressado com habilitação e ou impugnação de crédito pelo valor apontado no respectivo incidente, sempre sob a conta e risco do postulante, passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0 % da classe dos credores privilegiado trabalhista e 0 pessoas pelo número desses credores de um total de 10, e 55% dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários (classe unificada), com a presença de 06 credores, de um total de 75, não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, que segue anexada a esta e que fica considerada como parte integrante, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembleia designada para o próximo dia 05/05/2014, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, Dra. MILENA GROSSI DOS SANTOS, OAB/SP 292.635, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Sumaré, 28 de Abril de 2.014.



SECRETÁRIA

MILENA GROSSI DOS SANTOS - OAB/SP 292.635

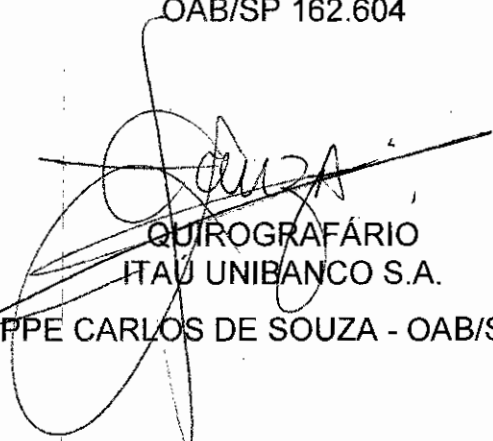


ROLFF MILANI DE CARVALHO  
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC




DEVEDOR

p/p/ DR. FERNANDO MAURO BARRUECO  
OAB/SP 162.604



QUIROGRAFÁRIO  
ITAU UNIBANCO S.A.  
FELIPPE CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 268.240



QUIROGRAFÁRIO  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CLOVES VINICIUS DO CARMO - OAB/SP 314,930